

INCLUSÃO DE ALUNOS COM TEA: ESTUDO COM A EQUIPE PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO

Aparecida de Freitas ¹

RESUMO

O presente artigo discute em sua temática a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista no processo educacional a partir da perspectiva da equipe pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Padre Bernardo – GO, Brasil, no ano de 2021. O objetivo geral foi identificar a percepção da equipe pedagógica de Padre Bernardo sobre as ações inclusivas praticadas na Escola Municipal Professora Laura Ribeiro de Oliveira. Os objetivos específicos foram: apresentar as principais normativas referentes à educação inclusiva de alunos com autismo; descrever sobre os principais aspectos do TEA; apresentar análise do discurso dos componentes da equipe pedagógica de Padre Bernardo sobre as ações inclusivas executadas pela Escola Municipal Laura Ribeiro de Oliveira. A metodologia do estudo foi de estudo de caso, com técnica de coleta de dados de entrevista por meio de questionário. A técnica de análise de dados foi de análise de discurso com abordagem qualitativa e enfoque descritivo. Os resultados mostraram que TEA passou por evoluções de termos técnicos e políticas, chegando à atualidade com uma perspectiva mais madura e sensível a respeito das ações direcionadas as pessoas com autismo. Na percepção da equipe pedagógica do município de Padre Bernardo – GO, a Escola Professora Laura Ribeiro de Oliveira executa ações de inclusão na instituição, com apoio especializado e alçado ao AEE. As conclusões apontam para a presença de ações, mas carência de projetos e metodologias mais específicas aos alunos com TEA, bem como, carência de normativas municipais também específicas a este público.

Palavras-chave: Autismo; Educação; Inclusão; Políticas.

INTRODUÇÃO

A temática deste estudo é a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista no processo escolar, tratando de uma análise do discurso de componentes da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do município de Padre Bernardo, no estado de Goiás, Brasil, no ano de 2021 sobre as ações aplicadas em uma escola municipal. A equipe pedagógica é composta por um grupo de cinco profissionais da educação com formações diversas que atendem as escolas da rede municipal de ensino em Padre Bernardo, sendo responsável em atender, orientar e acompanhar o processo educacional.

Os motivadores da escolha do tema foram à compreensão de que os alunos com autismo carecem de serem assistidos em determinados aspectos do ensino, como de ações

¹ Mestranda em Ciências da Educação pela Universidad Del Sol; Assunção, Paraguai; e-mail: cidaibatista@yahoo.com.br.

direcionadas de forma específica às suas necessidades de desenvolvimento, especialmente nos campos de interação e comunicação; e disseminar a importância da presença de uma equipe pedagógica alinhada com todas as instituições de ensino municipal de um determinado local. Padre Bernardo foi uma escolha baseada no conhecimento da realidade escolar do município pela autora da pesquisa, visto que sua atuação profissional é nessa cidade no interior do estado de Goiás.

A pesquisa teve como objetivo geral identificar a percepção dos componentes da equipe pedagógica de Padre Bernardo quanto às ações inclusivas praticadas na Escola Municipal Professora Laura Ribeiro de Oliveira. Quanto aos objetivos específicos, foram: apresentar as principais normativas referentes à educação inclusiva de alunos com autismo; descrever sobre os principais aspectos do TEA, considerando níveis e definições dos principais documentos vigentes no Brasil e internacionalmente; apresentar análise do discurso dos componentes da equipe pedagógica de Padre Bernardo sobre as ações inclusivas executadas pela Escola Municipal Laura Ribeiro de Oliveira.

METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa foi realizada através de estudo de caso. Meirinhos e Osório (2016) descrevem o estudo de caso como aquele que trabalha a natureza do objeto de estudo em contextos sociais, dos quais são extraídas as concepções do grupo estudado. O local de pesquisa foi a Escola Municipal Professora Laura Ribeiro de Oliveira, no ano de 2021, apresentando-se como uma instituição que trabalha com AEE e possui alunos com deficiências de naturezas diversas, incluindo três alunos com autismo.

Os entrevistados da pesquisa foram cinco profissionais da equipe pedagógica que atua na Secretaria de Educação Municipal, sendo o grupo que trabalha em função de orientar, acompanhar e resolver questões referentes à Educação Básica em Padre Bernardo, envolvendo o monitoramento da execução de ações inclusivas nas instituições escolares e auxiliando na orientação da elaboração e aplicabilidade dessas ações.

A técnica para coleta de dados foi de entrevista, utilizando instrumento de questionário com 08 questões referentes a ações inclusivas praticadas na escola. É importante frisar que não foram passados cinco questionários de pesquisa, ou seja, um para cada entrevistado, mas apenas um que foi respondido de forma coletiva, presando pela unidade conceitual das respostas dadas, na expectativa de abranger a visão de equipe e não individual dos sujeitos.

Quanto à técnica de análise de dados foi de análise de discurso, baseada nas respostas dadas pela equipe pedagógica. Essa análise teve como abordagem a qualitativa e alcance descritivo. A pesquisa qualitativa de natureza descritiva traduz e expressa fenômenos no âmbito social, reduzindo distâncias entre aquilo que indica e o que é indicado, entre dados e teoria, ou aproxima contexto da ação, como explica Neves (1996).

REFERENCIAL TEÓRICO

A educação inclusiva é um processo com foco na transformação para ampliação no atendimento a todos os alunos, com intuito de torna-los participantes do processo educacional, preferencialmente no Ensino Regular, como preconiza o artigo 208, inciso III da Constituição Federal - CF (1988), prezando pela integração plena das pessoas com necessidades especiais na educação, reconhecendo-a como direito de todos e meio de integração social.

Jacques Delors (1999), em um de seus quatro pilares, fundamenta que “toda pessoa aprende”, levando à reflexão de que as pessoas com deficiência não escapam a essa regra, mas como todo sujeito possui suas particularidades no processo de aprendizagem, determinadas deficiências podem significar a presença de necessidades especiais que exigem atendimento com apoio especializado, dessa forma, há de ressignificar o ensino e aprendizagem dos sujeitos com deficiência.

O marco legal que perpassa a educação inclusiva, envolve a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) que prevê a educação como direito todos e prioriza a formação para cidadania, onde o sujeito torna-se capaz de atuar de forma contributiva e positiva com a sociedade. A mesma lei preconiza o igual acesso à educação pelos educandos com necessidades especiais, como o Título V, capítulo V normatizam sobre o atendimento especializado, em acordes com a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera dispositivos da LDB, conforme ocorre com o artigo 58 que define o que é Educação Especial, sendo a modalidade de ensino oferecida a alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, alinhada com a CF de 1988.

Nunes (2015) traz à reflexão que o aprender é um processo inerente ao homem que ocorre desde o seu nascimento, ocorrendo de acordo com vários aspectos, características, experiências, instinto, como ocorre com processos importantes para a sobrevivência, do mesmo modo que o respirar, o mamar. O ser humano vive aprendendo e possui potencial de aprendizagem com promessa. As pessoas com deficiência também apresentam potencial de aprendizagem que precisa ser explorado. A pessoa com autismo, por exemplo, possui

necessidades especiais, mas que podem ser trabalhadas e atendidas com apoio especializado, viabilizando a aprendizagem, respeitando o tempo de desenvolvimento, limites e formas que se aprende.

Os métodos, recursos, metodologias podem ser diversos, de modo que também podem ser associados e aplicados em diferentes perspectivas nas aulas, a sabor do que é detectado como necessidades nos alunos com autismo. Na ótica da educação inclusiva, compreendendo ainda que cada indivíduo aprende com singularidades. Montoya (2009) recobra o que Jean Piaget trouxe a literatura sobre o desenvolvimento e aprendizagem, descrevendo quatro estágios, sendo: sensório-motor; pré-operatório, operatório-concreto e operatório formal. Mesmo que haja uma ordem nas etapas de desenvolvimento, elas ocorrem segundo peculiaridades dos sujeitos, tangenciando o ensino e aprendizagem.

Nesse íterim, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, também participa do marco legal para inclusão, e institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, também denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que se destina à promoção de direitos fundamentais à pessoa com deficiência, como igualdade, liberdade e educação, visando a inclusão desses sujeitos no meio social e na cidadania. O art. 2º da referida lei define que “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

De acordo com Simão (2015) a Lei 13.146/15 distingue a pessoa com deficiência não como portadora de doença, mas como cidadão com direitos e deveres. Deixam de ser rotuladas como incapazes, como ainda reflete Candeias (2013). É importante salientar que a lei supracitada preconiza sobre a acessibilidade, mostrando que o sistema jurídico sofreu cascatas de mudanças ao passo que a pessoa com deficiência deixou de ser considerada incapaz. Com as mudanças jurídicas, a educação sofreu transformações chegando aos dias atuais com a normatização do atendimento com apoio especializado, como rege o Decreto Lei nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

O Ministério da Educação – MEC, por meio da Secretaria de Educação Especial institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, regulamentada pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008, consonante ainda ao que estabelecem CF (1988); a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Decreto de ratificação da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU (2006).

O público alvo da Educação Especial compreende os alunos com autismo no âmbito dos transtornos globais do desenvolvimento. Para esses sujeitos, especificamente, considerando suas particularidades e as necessidades de ações de contraponto ao preconceito e fatores que atrasam ou impedem a socialização, a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, também conhecida como Lei Berenice Piana, que leva o nome em homenagem a uma militante brasileira, mãe de um menino com autismo, devido sua luta pelos direitos das pessoas com autismo. A referida lei também faz parte do marco legal que protege e rege o segmento de direitos inerentes as pessoas com TEA.

Importa destacar que no município de Padre Bernardo, local da instituição escolar escolhida para este estudo, a Resolução CME/CP nº 001/2016, preconiza princípios e normaliza questões referentes à Educação Básica, com o capítulo V destinado a Educação Especial nos artigos 89 a 94, nos quais o artigo 93 mostra os seguintes termos:

Art. 93 - O atendimento educacional especializado – AEE aos educandos da Educação Especial será promovido e expandido com o apoio dos órgãos competentes e não substitui a escolarização, mas contribui para ampliar o acesso aos conteúdos escolares, ao proporcionar independência aos educandos para a realização de tarefas e favorecer a sua autonomia. § 1º O atendimento educacional especializado – AEE deverá ser oferecido no contraturno, em salas de recursos multifuncionais na própria escola, em outra escola ou em centros especializados e será implementado por professores e profissionais com formação especializada, de acordo com plano de atendimento aos alunos que identifique suas especificidades (PADRE BERNARDO – GO, 2016).

O AEE – Atendimento Educacional Especializado é um dos programas de atendimento vigentes na contemporaneidade através das políticas de inclusão e da Educação Especial, sendo entendido como um atendimento capaz de complementar e fortalecer a formação das pessoas com deficiência. Esse atendimento representa um conjunto de ações importantes para o desenvolvimento de alunos com TEA, atuando como identificador, organizador e elaborador de recursos pedagógicos que possibilitam romper barreiras no ensino e aprendizagem, bem como, desenvolvimento desses educandos, configurando meio de garantia do direito ao acesso à educação, com vistas ainda às suas necessidades especiais. “Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela”, como preconiza o Ministério da Educação – MEC (2008, p. 01).

O atendimento especializado conta ainda com a formulação adequada do currículo escolar no sentido de cumprir com um processo referente a orientação de professores na execução de planos para educação inclusiva, como estabelece a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), com direcionamentos para desenvolvimento de habilidades e

competências inerentes e essenciais aos alunos. Para o aluno com TEA a natureza de uma dessas mudanças é muito importante, pois ocorre no campo de interação e comunicação, despertando nos alunos o interesse em ir além da expressão de opiniões, defendendo-as e estabelecendo uma linha argumentativa e crítica com maior autonomia, com formulação de ideias e defesa de pontos de vista pessoais e coletivos.

No mesmo sentido, o autismo é definido como um transtorno global do desenvolvimento que atinge principalmente os campos de interação e comunicação. Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM 5 (2014), os prejuízos de comunicação e interação social, incluem manifestações variadas, como déficits verbais e não verbais. Os sujeitos com autismo podem apresentar desde repetições de palavras, caracterizadas na ecolalia, até a ausência de verbalização, quando recursos imagéticos, dentre outros, são necessários para comunicação. Esses déficits estão inseridos nas dificuldades no uso da linguagem.

Considerando a gravidade e manifestação dos sintomas, o autismo pode apresentar três níveis diferentes. O nível 1 exige apoio, e na ausência desse, os déficits de comunicação podem causar prejuízos aparentes. Há desinteresse por interações e inflexibilidade que refletem em variados contextos, além de aspectos que interferem na organização e planejamento, afetando o campo da autonomia. Podem manifestar-se, relativamente mais brandos, a compreensão da fala, linguagem explícita afetada e prejuízos na comunicação social recíproca, esse podendo ocorrer em todos os níveis (DSM 5, 2014).

O nível 2 caracteriza-se por manifestações consideradas déficits graves na comunicação social nos elementos verbais e não verbais, desencadeando prejuízos no campo de interações sociais, como no dar início a essas interações. O comportamento pode apresentar aspectos restritivos ou repetitivos com frequência, inflexibilidade para mudanças. A variação nos déficits de linguagem ocorre desde atraso na compreensão da fala até a ausência total da fala (DSM 5, 2014).

O nível 3 caracteriza-se por manifestações de graves déficits nas habilidades de comunicação, tanto verbal quanto não verbal, com reflexos de alta limitação para iniciar interações sociais. Extremas dificuldades para lidar com mudanças e alta inflexibilidade, apresentando ainda comportamentos restritivos e repetitivos de forma acentuada e frequente com acarretamento de sofrimento e dificuldades para mudar de foco ou de ações. Pode ocorrer ausência total da fala, interações sociais ausentes, do mesmo modo, acontece com a capacidade de compartilhar emoções, mas podem ser manifestados comportamentos agressivos e disruptivos, mais comuns em crianças menores, devido à ausência de traquejo

social. Enrijecimento em relação a mudanças também é característico desse nível e ocorre de forma extrema, com ênfase nas adesões de rotinas padrões de rituais cotidianos, reações e restrições exageradas (DSM, 2014).

Com base no exposto, compreende-se que a gravidade do transtorno é definida de acordo com sintomatologia que pode variar amplamente, permeando principalmente os territórios da linguagem, comunicação, interações e influenciando no desenvolvimento global da pessoa com autismo. O DSM 5 (2014) clarifica que os especificadores ainda podem variar de acordo com o contexto que a pessoa está inserida, envolvendo o social e familiar. O manual também principia que esses especificadores não podem ser utilizados de forma isolada das necessidades particulares para provisão de serviços e ações, tratando-se de uma tarefa que deve ser desenvolvida com metas individuais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando o terceiro objetivo específico da pesquisa, de apresentar análise do discurso dos componentes da equipe pedagógica de Padre Bernardo - GO sobre as ações inclusivas executadas pela Escola Municipal Laura Ribeiro de Oliveira, é apresentada a discussão dos resultados, com base nas respostas dadas pelos entrevistados no questionário de pesquisa, elencando o conteúdo dessas respostas aos achados no referencial teórico.

A questão 1 indagou sobre a integração de ações inclusivas à proposta da escola expressa no documento de Projeto Político Pedagógico – PPP. Sobre isso, a equipe pedagógica opinou que sim, a proposta traz a integração de ações dessa natureza. O conhecimento da equipe sobre a presença dessas ações na instituição é importante e dá-se no âmbito de suas atribuições, contribuindo com apoio e expansão ao atendimento especializado, consonante ao previsto na Resolução CME/CP nº 001/2016 do município e também nos dispositivos legais que conferem o marco legal da Educação Especial e inclusiva.

A questão 2 foi atrelada ao campo de formação dos professores, onde foi indagado se a escola incentiva a formação continuada com vistas ao atendimento de alunos com autismo. A equipe opinou que sim, a escola realiza esses incentivos e por meio de ações diversas, como palestras motivacionais, orientações, estudos de caso individualizados com os professores para conhecer suas aptidões e habilidades relacionadas a atuação com alunos com TEA, estímulo a trocas de experiências entre professores e outros profissionais na instituição. A formação especializada é prevista pela Resolução CME/CP nº 001/2016.

A questão 3 tratou de conhecer a opinião da equipe sobre a presença de projetos e metodologias de ensino direcionados a alunos com autismo. Foi respondido que a escola desenvolve essas atividades em alguns momentos do ano letivo, mas não com projetos direcionados especificamente a alunos com TEA, no entanto, em todos os projetos implementados e metodologias esses alunos são envolvidos e incluídos com ações pontuais de acordo com as necessidades de cada um. Essa atenção pontual orna com o fato de que cada sujeito pode apresentar manifestações diferentes e níveis diferentes, como traz o DSM 5 (2014), da sintomatologia do autismo, compreendendo a natureza do atendimento especializado

A questão 4 foi construída com base em um dos campos mais afetados pelo TEA, a comunicação. Nesse campo, interessa quais os diretivos utilizados para que seja estabelecida. Há, sumariamente, dois tipos de diretivos, o de atenção e o de instrução, sendo viável que ambos sejam associados, prezando pela abrangência dos momentos diversos no cotidiano dos alunos com autismo, pois em um dia podem apresentar abertura de interação e em outro não. Chamar atenção da criança com autismo é dar-lhe recursos que lhe interessa, para tanto, é necessário que haja diversidade desses recursos, assim como, nas metodologias abordadas pelos professores de apoio e do Ensino Regular, onde pode ser trabalhada a autonomia do profissional e do aluno no estabelecimento de suas relações.

A instrução é a orientação dada pelo professor. As duas formas de diretivos precisam de um plano de atendimento, e na escola, segundo a equipe pedagógica, os dois tipos são aplicados, inclusive articulados, pois o desenvolvimento ocorre sob aspectos peculiares dos sujeitos, como como Montoya (2009) destaca dos estudos de Jean Piaget. Na escola do estudo, dentre os recursos de comunicação foram apontados pela equipe as “cartas de conversação”; aplicativos específicos de conversação, como o “matraquinha”; “cartaz de rotina”. Nesse último são apresentadas informações aos alunos relacionadas a rotina dentro da escola e também aspectos da vida fora da instituição, como fotos de familiares e nomes.

A questão 5 indagou sobre a natureza do processo de elaboração e aplicação das atividades, de como é estabelecido esse processo. A equipe respondeu que são elaboradas, testadas, aplicadas e seguem adequações no currículo para alunos com autismo. Essas adequações dizem respeito ao que traz as diretrizes para educação a respeito da avaliação, especialmente. A avaliação, segundo o marco legal para Educação Especial e perspectiva inclusiva, deve ocorrer de forma contínua e com registros individuais sobre o desempenho dos alunos, não tratando-se de uma somativa, mas da qualidade interpretativa dos aspectos desse

desenvolvimento, detectando avanços ou a ausência desse. Trata-se, portanto, da consideração de metas individuais, como ainda traz o DSM 5 (2014).

A questão 6 foi diretamente atrelada a presença ou não do AEE na escola. A equipe pedagógica reconheceu que há esse atendimento especializado e conta com sala de recursos e profissional de apoio especializado. O AEE, como estabelece o MEC (2008), é um atendimento para identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos para alunos da Educação Especial. Esses recursos viabilizam a aplicabilidade dos conteúdos e também podem possibilitar o ensino com elementos informações, quando ocorre a transposição do currículo e adentra nas questões subjetivas e peculiares dos alunos. O AEE é um programa nuclear para as práticas da educação inclusiva e a sala de recursos multifuncionais é o espaço onde ocorre o processo paralelo e complementar do Ensino Regular.

A questão 7 foi pautada na percepção da equipe sobre quais ações a executa para alunos com autismo. Essa questão foi importante para identificar a percepção dos entrevistados quanto as ações que ocorrem no cenário real de instituição, não ocorrendo apenas na proposta, mas saindo dela para uma perspectiva prática. A equipe deu vistas a ocorrência de ações estratégicas para comunicação; flexibilização das atividades para alunos com autismo, considerando que essas pessoas, especialmente as crianças, precisam de assistência que identifica e trabalha as necessidades especiais de cada indivíduo.

Nesse contexto, a equipe disse perceber também que há modificações curriculares no sentido de atender os alunos com TEA de forma mais efetiva. Essas mudanças curriculares envolvem planejar e organizar as ações de professores nos diferentes níveis de ensino. Nesse ponto, vale mencionar sobre a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), pois nela estão representadas mudanças curriculares com valorização do desenvolvimento nos campos de interação e comunicação, dois delicados elementos para o aluno com autismo.

A questão 8 trata da percepção da equipe pedagógica sobre a presença de sala de recursos multifuncionais na escola. A resposta foi sim, existe sala de AEE com recursos específicos para o atendimento de alunos com autismo. A sala de recursos recebe a o nome de multifuncional devido nela ocorrerem diversos tipos de atividades com direcionamentos específicos aos alunos, a depender da natureza das necessidades identificadas em cada um, especialmente crianças, pois na fase de infância das pessoas com autismo há a sensibilização para o traquejo em interações sociais. No TEA, as crianças mostram com mais frequência a ausência de aberturas para estabelecimento de relações sociais, estando ligadas fortemente a dificuldades de linguagem, como esclarecido no DSM 5.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que ao longo do tempo, o conceito de deficiência ganhou novas nuances legais, refletindo desde a evolução dos termos tecnicamente utilizados até o desvincular da definição de doença, trazendo uma compreensão mais madura, sensível e assertiva quanto as tratativas para com as pessoas com Transtorno de Espectro Autista, chegando na contemporaneidade inserida no âmbito de importantes documentos, como o DSM 5, de alcance amplo e acatado por órgãos competentes, emergindo em políticas mais efetivas e condizentes ao que necessitam as pessoas com autismo, considerando as manifestações dos sintomas e detectando a gravidade dessas manifestações, especialmente em crianças e com destaque a perspectiva inclusiva na escola.

As normativas no Brasil para Educação Especial formam um marco legal que surge no campo de deficiências de uma maneira ampla e se estreita em políticas específicas para as pessoas com TEA, como ocorre em relação a Lei 12.764/12. No entanto, no âmbito da esfera municipal parece haver carências de políticas específicas para esse público, embora haja dispositivos que se referem preconizando sobre a Educação Especial, significando que há base legal para que novas políticas ou adequações surjam.

A equipe pedagógica é um apoio necessário no processo educacional de pessoas com deficiência, enfatizando aquelas com autismo. O estudo aponta que o público de estudo da presente pesquisa conhece a instituição de ensino estudada, estando ciente do funcionamento do processo de desenvolvimento de ações inclusivas para alunos com TEA, mostrando-se ainda proeminente a presença como um grupo que estabelece de forma mais consistente a ligação entre instituições e órgãos competentes.

Em suma, a Escola Professora Laura Ribeiro de Oliveira atende o público da Educação Especial dentro da perspectiva inclusiva e apresenta determinadas ações direcionadas a alunos com TEA, no entanto, ainda é necessário que haja mais projetos e metodologias específicas para esses educandos, dando mais significância ao processo educacional, levando a maior exploração do potencial desses sujeitos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, aos componentes da equipe pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Padre Bernardo pela disposição em participar tão efetivamente do estudo.

Agradeço também a minha família pela força e apoio que tem dado ao longo da minha jornada formativa.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION *et al.* **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2014. Disponível em: <http://www.niip.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Diagnostico-e-Estatistico-de-Transtornos-Mentais-DSM-5-1-pdf.pdf>. Acesso em: mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação - MEC. **Base Nacional Comum Curricular - BNCC**. Conselho Nacional de Educação, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição Federal de 1988**. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm. Acesso em: mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012**. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm. Acesso em: mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 12.796 de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm. Acesso em: mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: mai. 2021.

CANDEIAS, A. R. G. **Autismo: inclusão ou integração**. Dissertação destinada à obtenção do grau de Mestre em Necessidades Educativas Especiais: Domínio da Comunicação e

Linguagem 2013. Disponível em: <http://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/10711>. Acesso em: mai. 2021.

MEIRINHOS, M.; OSÓRIO, A. O estudo de caso como estratégia de investigação em educação. **EduSer-Revista de educação**, v. 2, n. 2, 2016. Disponível em: <https://www.eduser.ipb.pt/index.php/eduser/article/view/24>. Acesso em: jun. 2021.

MONTOYA, A. O. D. **Teoria da aprendizagem na obra de Jean Piaget**. Bauru – SP: UNESP, 2009.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de pesquisas em administração, São Paulo**, v. 1, n. 3, p. 1-5, 1996. Disponível em: http://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/NEVES-Pesquisa_Qualitativa.pdf. Acesso em: jun. 2021.

NUNES, C.; MADUREIRA, I. Desenho Universal para a Aprendizagem: Construindo práticas pedagógicas inclusivas. **Da investigação às práticas**, v. 5, n. 2, p. 126-143, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/5211/1/84-172-1-SM.pdf>. Acesso em: mai. 2021.

PADRE BERNARDO. Conselho Municipal de Educação - GO. **Resolução CME/CP n° 001/2016**. Governo Municipal, 2016. Disponível em: https://www.padrebernardo.go.gov.br/arquivos/58_resoluCAo_da_educaCAo_bAsica.pdf. Acesso em: jun. 2021.

SIMÃO, J. F. **Estatuto da Pessoa com Deficiência causa perplexidade (Parte 1)**. Consultor Jurídico [recurso eletrônico], 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-ago-06/jose-simao-estatuto-pessoa-deficiencia-causa-perplexidade>. Acesso em: mai. 2021.